

L E I Nº 851 / 93

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A DRT/MG

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, a firmar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais - DRT/MG, objetivando a prestação de serviços de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social CTPS, neste Município.


Art. 2º - Fica aprovada a minuta de Convênio anexa que passa a ser parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Convênio ora autorizado correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 02 de fevereiro de 1993.

  
Artur Belo Tafuri -  
Pref. Municipal





Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A DRT/MG


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, a firmar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais- DRT/MG, objetivando a prestação de serviços de emissão de Carteiras do Trabalho e Previdência Social CTPS, neste Município.

Art. 2º - Fica aprovada a minuta de Convênio anexa que passa a ser parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

Art. 3º - as despesas decorrentes do Convênio ora autorizado correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 1º de fevereiro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Artur Belo Tafuri  
Pref. Municipal